

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.26.22/01-TP.

Aos **02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022, às 1100h (onze horas)**, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, localizado na Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, nomeada pela Portaria nº 009/2022 de 16 de março de 2022, composta respectivamente pelos servidores Sra. Shériida Cardoso Sales, presidente da sessão, Giseuda Oliveira Braga de Freitas e Elisama de Oliveira Lima, Membros, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 09.26.22/01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GERADOS PELO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA E PELA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.**

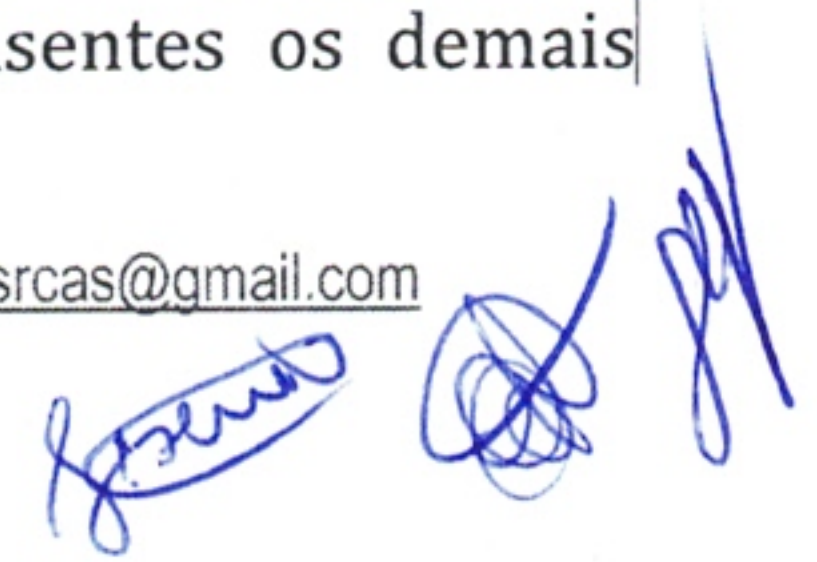
Às 10:00 (dez horas) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.234.399/0001-40
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.036.437/0001-02
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.971/0001-13

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias, apresentaram resultado nos seguintes termos:


EMPRESAS HABILITADAS POR TEREM CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:
RAZÃO SOCIAL/CNPJ
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.971/0001-13

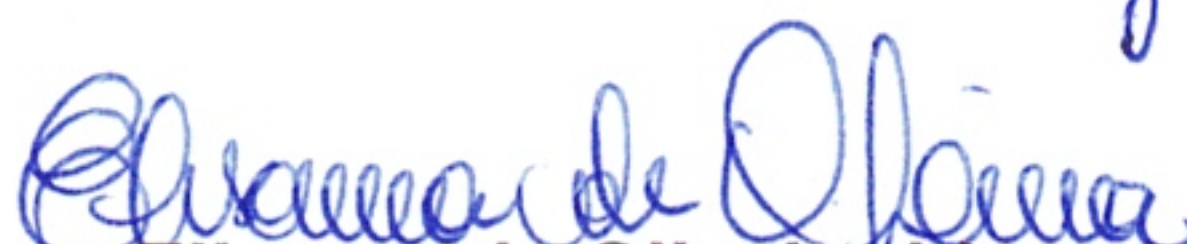
EMPRESAS INABILITADAS:	
RAZÃO SOCIAL/CNPJ	MOTIVOS:
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.234.399/0001-40	a) empresa apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social de 2021 sem constar em tal documento o seu devido registro na Junta Comercial competente, conforme exigido no item 5.5.1 e 5.5.3 do edital, não apresentando inclusive os termo de abertura e encerramento do Livro Diário nº. 09 ao qual se acha transcrito o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, na forma exigida no item 5.5.1 c/c 5.5.4; A licitante apresentou de forma parcial o Balanço Patrimonial em formado SPED, apresentando apenas os documentos relativos aos itens 5.6.5.1 “c” e “d”, ausentes os demais



	<p>documentos exigidos itens "a" e "b", descumprindo integralmente ao que determina os itens 5.5.5 c/c 5.5.6 do edital.</p>
<p>TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.036.437/0001-02</p>	<p>a) Apresentou Contrato de prestação de serviços entre a licitante e empresa CRILL empreendimentos ambientais LTDA de nº. 0207/21, como forma de execução dos serviços de incineração e Destinação final dos resíduos oriundos do processo de incineração (cinzas e escórias) para cumprimento ao item 5.7.2 "c" e "d" do edital, cujo objeto limita-se a execução a rejeito proveniente do Município de Miraíma/CE, conforme clausula primeira do contrato, ou seja, caracterizando que limitação da execução não havendo comprovação que atenderá também a execução do objeto com o Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS; b) Empresa apresentou atestado de capacidade técnico operacional, para comprovação do item 5.7.2 do edital da lavra do Município de Itatira/CE referente ao Contrato nº. 20212122 proveniente do processo de licitação Concorrência nº. 19.04.01/2021-CP, sem está acompanhado da certidão de acervo técnico, desse modo descumprindo os termos do item do edital, bem como não há qualquer indicação do responsável técnico (engenheiro responsável) da empresa que acompanhou a realização dos serviços no corpo do documento da lavra da entidade pública emissora.</p>

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 11:57 (onze horas e cinquenta e sete minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação.


Sherida Cardoso Sales
Presidente


Elisama de Oliveira Lima
Membro da Comissão


Giseuda Oliveira Braga de Freitas
Membro da Comissão